

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

01) O Edital de Concorrência Nº 003/2010 em nenhum momento cita informações sobre visita técnica ou vistoria ao local da obra, somente diz que a licitante deve declarar tomou conhecimento das condições locais: "5.3.1 b.5) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta." Não é obrigado realizar visita técnica, ou realizar a emissão de atestado de vistoria assinado por membro da VALEC?

RESPOSTA: **Sim, o edital é claro quanto ao assunto.**

02) No item 1.0 – Indicações Particulares – Anexo II, página 41 do Edital, "A proponente deverá demonstrar que tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, devendo apresentar dados específicos do trecho (situação atual, problemas que venham afetar o andamento das obras, trecho a serem sub-concedidos etc.), vinculando-se sempre ao escopo do Anexo I – Termo de Referência." Existe algum levantamento, estudo, pesquisa ou indicação de condições locais, edificações, rodovias, ferrovias existentes próximos ao local a obra?

RESPOSTA: **Os projetos referentes à Ferrovia Oeste Leste poderão ser adquiridos na Gráfica Copigraf, telefone: (61) 3201-4069.**

03) De acordo com a resposta ao questionamento nº 02, os projetos referentes à Ferrovia Oeste Leste poderão ser adquiridos na Gráfica Copigraf. Todavia o funcionário da Copigraf nos comunicou que só está com o material das CP's 04, 05 e 08. Os projetos da CP 03 são comuns a algum projeto das CP's 4, 5 ou 8? Ou o projeto da CP 03 não está disponível ainda?

RESPOSTA: **A Concorrência nº 003/10 se refere à "Contratação de empresa de engenharia consultiva para realização de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do Projeto de Implantação da EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste" cuja obra está sendo licitada por meio da Concorrência nº 005/2010. Portanto, os projetos referentes à Concorrência nº 005/2010, de obra, são os projetos da FIOL – Ferrovia de Integração Oeste-Leste.**

04) No item 8.1 do Anexo I a VALEC informa que toda a infraestrutura fixa de apoio à equipe da Contratada, incluindo mobiliário, ficará a cargo desta e seu custo deverá constar da composição do preço proposto. Entendemos que a infraestrutura inclui os imóveis/espacos físicos onde serão realizados os serviços. Está correto o nosso entendimento? Caso afirmativo, em qual item das planilhas do Anexo X (A, B, C, D ou E) deverão ser considerados esses custos?

RESPOSTA: Os móveis / espaços físicos estão dentro dos custos administrativos da licitante.

05) No item 8.3 do Anexo I está previsto o fornecimento de 5 rádios. Qual a especificação do rádio a ser considerado?

RESPOSTA: Rádio tipo Nextel ou similar.

06) No item 1.1.3. do Anexo III consta, dentre outras despesas, que as instalações e moradias serão medidas mensalmente. Solicitamos informar em quais itens das planilhas do Anexo X (A, B, C, D ou E) deverão ser considerados esses custos?

RESPOSTA: As moradias a que se refere o item do edital são aquelas eventuais e serão previamente autorizadas pela VALEC.

07) No item 5.5.2. do edital de concorrência a VALEC consta que "(os trabalhos serão desenvolvidos em Brasília/DF e onde mais forem necessários para o bom desempenho do contrato)". Entendemos que toda a equipe prevista no edital terá Brasília/DF como cidade base, e podendo, a critério da VALEC, ocorrer o deslocamento de profissionais para outros locais, inclusive para os Lotes de Obras, com ressarcimento das despesas correspondentes pela VALEC. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. Os deslocamentos e/ou fixação em locais que não Brasília são função da proposta do licitante para o melhor desempenho dos trabalhos. Deslocamentos não previstos serão objetos de prévia autorização pela VALEC e serão reembolsados em conformidade com o subitem 1.3.2 do Anexo III.

08) No item 8.4 do Anexo I – Termo de Referência, requer para o Profissional de Nível Superior Sênior (P1) 10 (dez) ou mais anos de formado e no subitem 1.3.1 – Critérios de Avaliação, do Anexo II, na alínea C – demais Profissionais Pontuáveis (P1), a exigência é de apenas 5 (cinco) anos de formado. Entendemos que estes profissionais também tenham o mínimo de 10 (dez) anos de formado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Não.

09) Se o objeto da licitação é "Contratação de empresa de engenharia consultiva para realização de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da EF 334 – Ferrovia de Integração oeste-leste" (grifo nosso), e a comprovação da capacidade da empresa necessidade de atestado de execução com serviços compatíveis com o objeto, porque a definição dos atestados são de gerenciamento e acompanhamento da execução dos serviços de construção de obras e não de gerenciamento e acompanhamento de projetos?

RESPOSTA: O Edital é bem claro quanto ao objeto da licitação. No item 1.0 – Definições e Abreviações, existe o termo "PROJETO BÁSICO" e sua definição. O termo "Projeto de Implantação" usado no referido Edital, está caracterizado



como "EMPREENDIRIMENTO DE IMPLANTAÇÃO" e não referindo-se a Projeto de Engenharia, sendo eles Básicos ou Executivos.

10) Na definição de atestação da capacidade da empresa, é solicitado: Coordenação, assessoria e implementação de programas de engenharia de transportes ferroviários ou rodoviários. É nosso entendimento que atestação de Programa Popular de Pavimentação implantado em vários municípios está atendendo a referida exigência, estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA: Prejudicada. A licitação é referenciada a um empreendimento de transportes ferroviário. Não há como se analisar previamente a questão particular da empresa.

Brasília (DF), 02 de setembro de 2010.

Ceilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações